Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 às 12:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8881645: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4º ACENDER DAS LUZES DE NATAL Nº 002/2026 - INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8881645

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4º ACENDER DAS LUZES DE NATAL

Nº 002/2026 - INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital de chamamento para seleção de comerciantes ambulantes, com ou sem carrinhos de propulsão humana, interessados em participar do 4º Acender das Luzes de Natal, que será realizado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2026, na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, 123 – Centro, Paulo Lopes – SC, 88490-000.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 5 (cinco) comerciantes ambulantes, com ou sem carrinhos de propulsão humana, para atuar no 4º Acender das Luzes de Natal, com prioridade para participantes de Paulo Lopes, promovendo a geração de renda e o empreendedorismo local.

2. DATA E HORÁRIO

2.1. O evento será realizado nos dias 19 e 27 de novembro e 04, 11 e 18 de dezembro de 2026.

2.2. Os selecionados deverão participar de todas as datas do evento: 19 e 27 de novembro e 04, 11 e 18 de dezembro de 2026, devendo estar com seus equipamentos e locais de atendimento completamente organizados até as 18h30, para início do atendimento ao público às 19h.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Comércio ambulante

3.1.1. Vagas: 5 (cinco) para comércio ambulante em geral, com ou sem carrinhos de propulsão humana, destinadas prioritariamente a participantes residentes ou com sede em Paulo Lopes. Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas por inscritos habilitados do município, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por inscritos habilitados de outros municípios.

3.1.2. Podem participar: comerciantes ambulantes de produtos em geral, incluindo alimentos, bebidas e outros artigos, com ou sem carrinhos de propulsão humana. Não serão aceitas inscrições de food trucks nesta modalidade.

3.1.3. Estrutura oferecida pela organização: ponto de energia. O participante deverá disponibilizar o carrinho, quando utilizado, e os equipamentos necessários ao funcionamento de sua atividade.

3.1.4. Critérios de seleção: respeitada a prioridade dos participantes de Paulo Lopes prevista no item 3.1.1, será considerada a variedade dos produtos ofertados; em caso de empate, será realizado sorteio público. Os mesmos critérios de variedade e sorteio serão aplicados aos inscritos de outros municípios para preenchimento das vagas remanescentes.

3.1.5. Informações obrigatórias para inscrição: ver ANEXO I – Ficha de Inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 04/11/2026 a 06/11/2026.

4.2. Locais:

a) Presencialmente na Sala do Empreendedor – Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, SN, Centro, Paulo Lopes, (das 07h às 13h).

b) Online via WhatsApp: 48 99119-5319.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no dia 09/11/2026.

5.2. A seleção e os eventuais sorteios públicos observarão os critérios previstos no item 3.1.4 deste edital.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Cumprir os horários de montagem e desmontagem;

6.2. Manter o espaço limpo e organizado;
6.3. Disponibilizar extensão longa para captação de energia se necessário;
6.4. Utilizar a estrutura disponibilizada com responsabilidade;
6.5. Autorizar o uso de imagem para divulgação institucional;
6.6. São proibidas quaisquer embalagens de vidro na área de comercialização de alimentos e bebidas.
6.7. Não repassar a vaga a terceiros nem terceirizar o trabalho.
6.8. É obrigatória participação em todo o cronograma sendo tolerada apenas uma falta justificada.
6.9. O não cumprimento das obrigações acarretará em impedimento de participação em outros editais disponibilizados pela prefeitura inclusive AGROPOLO.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação é gratuita e voluntária;

7.2. Não haverá repasse financeiro por parte da Prefeitura;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

7.4. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

Paulo Lopes, 03 de novembro de 2026.

Leonara Rodrigues Sebastião
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidade: Comércio ambulante
Forma de atuação: ( ) Com carrinho de propulsão humana ( ) Sem carrinho
Município de residência ou sede do empreendimento:

Nome completo:

Nome fantasia (se houver):

CPF ou CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/WhatsApp:
E-mail:

Descrição dos produtos a serem comercializados:

Descrição do carrinho ou dos equipamentos e necessidades técnicas ou estruturais (se houver):

Autorizo o uso de minha imagem e de meu trabalho para fins de registro e divulgação institucional do evento.

Assinatura: _____

Data: / /2026.